



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022 às 16:50, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

Nº 4321812: DECRETO Nº 683/2022

## ENTIDADE

Prefeitura municipal de Fraiburgo

## MUNICÍPIO

Fraiburgo



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4321812>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**DECRETO Nº 683, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O **Prefeito de Fraiburgo**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 18 da Lei 2549 de 04 de Dezembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2022 crédito adicional suplementar até o valor de R\$ **150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural		
10.01 – Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural		
15.0451.0018.1.009 – Pavimentação e Urbanização		
4.4.90 – Aplicações Diretas – Recurso 01.79.9130 (512)	R\$	150.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão à conta de emendas parlamentares impositivas - transferências do Estado de Santa Catarina.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
FRAIBURGO, SC, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)

**WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)

**RUI CARLOS BRAUN**  
Secretário de Administração

O presente instrumento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, Autopublicação nº **689** de **17/11/2022**, disponibilizada no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), com fundamento no artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 2034/2009 e Decreto 303/2009. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.



Centro de Informática  
do Estado do Rio de Janeiro

Assinado digitalmente por:

WILSON RIBEIRO  
CARDOSO JUNIOR  
...493.469-...  
Data: 17/11/2022  
16:47:02 -03:00